



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 368 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Carrapateira, Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Carrapateira, para o exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 34.270.000,00 (Trinta e quatro milhões duzentos e setenta mil reais), sendo R\$ 33.762,000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 508.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Art. 2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1- RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	938.000,00
Receita Patrimonial.....	220.000,00
Transferências Correntes.....	30.834.400,00
Outras Receitas Correntes.....	90.000,00
Conta Redutora p/formação do FUNDEB.....	(3.312.400,00)
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens.....	50.000,00
Transferências de Capital.....	5.400.000,00
Outras Receitas de Capital.....	50.000,00
TOTAL	34.270.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais.....	15.424.000,00
Outras Despesas Correntes.....	10.126.000,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	7.932.000,00
Amortização da Dívida.....	280.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....	508.000,00
TOTAL34.270.000,00

Art. 4º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal.....	1.316.700,00
2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito.....	510.000,00
Secretaria de Administração.....	4.175.300,00
Secretaria de Finanças.....	570.000,00
Secretaria de Cultura.....	250.000,00
Secretaria de Turismo e Gestão Ambiental.....	75.000,00
Secretaria de Saúde.....	3.960.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	3.515.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria de Educação.....	10.567.000,00
Secretaria de Ação Social e Cidadania.....	1.635.000,00
Fundo Municipal de Ação Social.....	585.000,00
Secretaria de Infraestrutura.....	5.820.000,00
Secretaria de Agricultura.....	595.000,00
Secretaria da Juventude Esporte e Lazer.....	83.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.....	105.000,00
Reserva de Contingência.....	508.000,00
TOTAL	34.270.000,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (Sessenta Porcento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de marco de 1964.

Art. 6º – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$ 25.685.000,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$ 8.585.000,00
TOTAL	R\$ 34.270.000,00

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira/PB em 22 de novembro de 2023

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal